



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Pará

CONVÊNIO Nº01/2019

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO COMPLEXO SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.715/0019-31, situada na Rua Dom Romualdo de Seixas, Edifício Evolution, nº1476, Umarizal - CEP 66055-200 – Belém/PA, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Dr. **ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3080303 SSP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 689.405.802-49, residente e domiciliado em Belém/PA, Procurador-Chefe/PRPA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria/PGR/Nº 1036 de 27 de setembro de 2017, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 357, de 5 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, daqui por diante denominada simplesmente **PR/PA** e, de outro lado, a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.929.042/0001-25, estabelecida na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos CEP: 66.033-172, Belém-PA, neste ato representada pelo seu Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários em exercício, **ARTHUR RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG nº 16223 PM/PA e CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado em Belém/PA, daqui por diante designada simplesmente **SUSIPE**, têm em si, justo e avençado e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de junho de 1993, atualizada, celebrar o presente **CONVÊNIO**

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1476, Umarizal – Belém/PA
CEP 66.055-200 – PABX: (91) 3299-0111 – www.mpf.mp.br/pa

1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

de prestação de serviços gerais no complexo sede da Procuradoria da República no Pará - PR/PA, em regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, mediante o processo 1.23.000.001917/2019-90, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio, instrumento de responsabilidade social, tem por objeto permitir a recuperação e reintegração ao corpo social dos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, por meio da execução de atividades laborativas auxiliares de serviços gerais de limpeza e conservação e atividades de apoio operacional no âmbito do complexo sede da PR/PA, o qual abrange as unidades da sede central e da sede provisória, consoante as especificações do Anexo 1 (um) deste Convênio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. Na realização dos serviços de que trata a Cláusula anterior serão recrutados, obrigatoriamente, delituosos não condenados pela Justiça Federal de Primeira Instância e que não sejam réus de crimes hediondos, contra o patrimônio, contra a liberdade sexual, nem relativos a tráficos de entorpecentes e que sejam primários, com boa conduta profissional.

2.1.1. A SUSIPE encaminhará para execução dos serviços objetos do presente CONVÊNIO 04 (quatro) apenados da justiça. Os apenados selecionados serão substituídos por motivo relevante nos termos do estabelecido no presente CONVÊNIO, por iniciativa da SUSIPE, por solicitação desta PR/PA ou por outro motivo decorrente do próprio regime de execução penal, mediante iniciativa da SUSIPE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O presente CONVÊNIO é decorrente da Dispensa de Licitação, Processo nº 1.23.000.001917/2019-90, nos termos do Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DE INSUMOS

4.1. A PR/PA fornecerá os materiais, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequados, além de uniformes para uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DA PR/PA

5.1. Na execução deste CONVÊNIO, a PR/PA obriga-se a:

- 5.1.1. Promover, por meio de representante, o acompanhamento, a fiscalização e a orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, anotando em Livro próprio as falhas detectadas e comunicando à SUSIPE as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 5.1.2. Efetuar o repasse da remuneração mensal à SUSIPE, conforme o item 7.1.1 deste Convênio;
- 5.1.3. Encaminhar a frequência mensal dos apenados à SUSIPE para fins de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DA SUSIPE

6.1. Na execução deste CONVÊNIO, a SUSIPE obriga-se a:

- 6.1.1. Selecionar os apenados com observância do disposto na Cláusula Segunda do presente Convênio;
- 6.1.2. Remunerar os apenados, na forma da Lei, até 03 (três) dias úteis após o repasse feito pela PR/PA, de acordo com o Plano de Trabalho, Anexo 1 (um) deste convênio;
- 6.1.3. Encaminhar os apenados à PR/PA, munidos de ofício e relatório social para trabalho externo assinado por assistentes sociais e psicólogos de seu quadro de pessoal;
- 6.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente CONVÊNIO e substituir imediatamente qualquer apenado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina de repartição ou ao



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

interesse do serviço público;

- 6.1.5. Garantir a remição de pena dos internos, inclusive quando impossibilitado para o trabalho em virtude de acidente, conforme prevê o art. 126, §4º da Lei nº 7.210/84 - Lei de Execuções Penais;
- 6.1.6. Informar, por meio da Divisão de Trabalho e Produção - DTP, aos internos substitutos e substituídos, a respeito do recebimento da contribuição previdenciária, uma vez que os internos desligados no decorrer do mês farão jus ao recebimento integral da contribuição previdenciária, e os substitutos, receberão a partir do mês subsequente a sua contratação. Tal procedimento será validado por meio do “Termo de Ciência e Concordância”.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

- 7.1. A PR/PA repassará à SUSIPE, pelos serviços objeto do presente CONVÊNIO, o valor global de **R\$ 142.403,52** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) durante a sua vigência.
- 7.1.1. A PR/PA repassará à SUSIPE, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de **R\$ 5.933,48** (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, contados da apresentação de Recibo discriminando os serviços executados, devidamente atestado pelo servidor da PR/PA responsável pelo acompanhamento dos serviços, sendo **R\$ 3.276,76** (três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) relativos a remuneração dos apenados, **R\$ 1.584,00** (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) referente ao auxílio-alimentação, **R\$ 633,60** (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) de auxílio-transporte e **R\$ 439,12** (quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente a contribuição previdenciária de 11% sobre o valor do salário-mínimo.
- 7.1.2. As partes conveniadas mutuamente convencionam que a parcela mensal fixada nesta cláusula, referente a remuneração, será reajustada, a cada período de 12 (doze) meses, durante a sua vigência, contados do início da data de vigência deste contrato, pela variação

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a correção, ou seja, o primeiro reajuste dar-se-á a partir de 1º de novembro de 2020, pela variação dos últimos 12 meses do IPCA encerrado em junho/2019. Os demais reajustes anuais serão calculados pela mesma metodologia. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o índice adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

- 7.1.3. O valor referente ao auxílio-alimentação será ajustado pelo mesmo índice da Convenção Coletiva de Trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins com abrangência sobre o Município de Belém, anexo 2, e posteriores atualizações;
- 7.1.4. O valor referente ao auxílio-transporte será reajustado mediante prévio pedido da SUSIPE devidamente justificado pela alteração do preço da passagem nos transportes coletivos urbanos do Município de Belém.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 8.1. O presente CONVÊNIO terá vigência de 2 (dois) anos, de 23/10/2019 a 23/10/2021, podendo ser prorrogado, condicionado à apresentação de um novo Plano de Trabalho, se assim convier às partes, mediante assinatura de Termo Aditivo formalizado no período de vigência deste CONVÊNIO.

9. **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

- 9.1. Este CONVÊNIO poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas com a execução do presente CONVÊNIO correrão, no presente exercício, à conta da Categoria Econômica 3.0.0.00 – Despesas Correntes; 3.3.9.0.37.00 – Locação de Mão de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

Obra, do Programa de Trabalho 03062058142640001, constante no Orçamento Geral da União, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

10.1.1. Para a cobertura das despesas relativas à execução deste Convênio no presente exercício, será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta Cláusula.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. Ficará o presente **CONVÊNIO** rescindido ocorrendo uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

12.1. As pessoas indicadas pela SUSIPE para prestação dos serviços deste **CONVÊNIO** não terão nenhum vínculo empregatício com a PR/PA, isentando-se esta das obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária e fiscal, e do pagamento de seguro por acidentes pessoais que tenham causa direta ou indireta o desempenho dos serviços ora conveniados.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO APENADO**

13.1. Os apenados indicados para a prestação dos serviços do presente Convênio poderão fazer parte deste pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, sendo informados no momento da seleção pela SUSIPE e avisados 30 dias antes de seu desligamento, momento em que darão oportunidade à contratação de outros colaboradores.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

14.1. Ficará a cargo da SUSIPE providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação de desempenho dos delituosos por meio de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Caberá à PR/PA providenciar, por sua conta, nos prazos estipulados no Parágrafo Único do artigo 61, da Lei 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial da União.

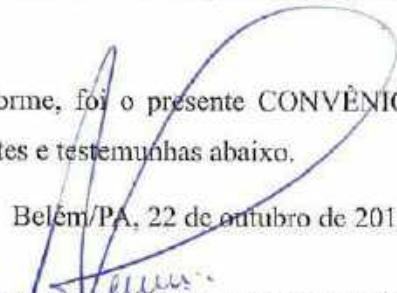
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões derivadas deste CONVÊNIO.


E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente CONVÊNIO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

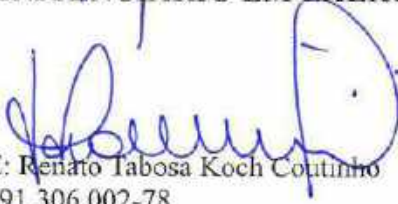
Belém/PA, 22 de outubro de 2019


ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA
PROCURADOR-CHEFE DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
PARÁ


ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE
ESTADO PARA ASSUNTOS
PENITENCIÁRIO EM EXERCÍCIO

Testemunhas:


NOME: Raimundo Hélio Nascimento Filho
CPF: 158.826.672-91


NOME: Renato Tabosa Koch Coutinho
CPF: 891.306.002-78

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1476, Umarizal – Belém/PA
CEP 66.055-200 – PABX: (91) 3299-0111 – www.mpf.mp.br/pa

7



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

ANEXO I



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Convênio Nº 01/2019

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho através da atividade laborativa de limpeza e conservação da área externa, serviços de jardinagem, serviços de apoio às atividades desenvolvidas pela Seção de Apoio Administrativo/PR/PA;

Período de Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2021.

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE/PA			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS.			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3223-1401
Conta Corrente do onvênio: 274.577-1	Banco: BANPARÁ	Agência: 00011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES			CPF:
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS EM EXERCÍCIO	Função: SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS EM EXERCÍCIO	

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ			CNPJ: 26.989.715/0019-31
Endereço: TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1476 – UMARIZAL EDFICIO - EVOLUTION			
Cidade: BELEM	Estado (UF): PARA	CEP: 66.055-200	DDD/Telefone: (91) 3223- 0965 / (91) 3299-0157
Nome do Responsável: ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA			CPF
CI/Órgão:	Cargo: PROCURADOR DA REPÚBLICA	Função: PROCURADOR-CHEFE/PR-PA	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "UM NOVO OLHAR"	Período de Execução	
	23/10/2019	23/10/2021
3.2 - Identificação do Objeto: O presente Convênio formalizado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará – PR/PA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado de Pará – SUSIPE tem como proposta alocar mão de obra de 04 (quatro) apenados (as) do Sistema Penitenciário do Estado do Pará para realização de atividades laborativas		

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria do República no Pará | Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1476, Umarizal – Belém/PA | CEP 66.055-200 – PABX: (91) 3299-0111 – www.mpf.mp.br/pa | 8

EM 10/09/2020 14:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7FAC1B129BC790F5.D21A91DB30BBCB9.EFA0ED17432DCCBE.D24B7A3B0666A7AA7



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

auxiliares de serviços gerais e apoio logístico no âmbito da PR/PA, consoante as especificações em planilha de remuneração individual.

3.3 - Justificativa do Objeto:

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE - buscando a reeducação e reinserção social dos internos, assim como prevê a Lei de Execuções Penais - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo primordial de diminuir a ociosidade, de igual modo, proporcionando formação profissional ao condenado, a fim de readaptá-los, sobretudo, à comunidade.

Neste passo, a Procuradoria da República no Estado do Pará, abraçando a questão social a que se propõe a SUSIPE, desenvolve o Projeto "UM NOVO OLHAR", que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver atividades laborativas auxiliares de serviços gerais e apoio logístico no âmbito da PR/PA, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.

Por fim, associando os objetivos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e Procuradoria da República no Estado do Pará, é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Remuneração dos internos = R\$ 819,19 + contribuição previdenciária de 11% - R\$ 109,78;	Internos	04	23/10/2019 À 23/10/2021
	02	Auxílio Alimentação: R\$ 396,00 (Convenção coletiva de trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins do Município de Belém, anexa);			
	03	Auxílio transporte: R\$ 158,40 (referente a 02 passagens diárias), especificação Anexo 02;			

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Remuneração dos Internos: Remuneração dos internos: Não inferior a ¼ do Salário Mínimo (Art. 29, caput, da Lei 7.210/84) (R\$ 819,19 + contribuição previdenciária de 11% - R\$ 109,78= R\$ 928,97 (Anexo I).	R\$ 44.590,56	R\$ 0,00	R\$ 44.590,56
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio alimentação: R\$396,00.	R\$ 19.008,00	R\$ 0,00	R\$ 19.008,00

MPF Procuradoria da República no Pará
 Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1476, Umarizal – Belém/PA
 CEP 66.055-200 – PABX: (91) 3299-0111 – www.mpf.mp.br/pa

EM 10/09/2020 14:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7FAC1B129BC790F5.D21A91DB30BBCE9.EFA0ED17432DCCBE.D24B7A3B06667AA7
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Weskley Bruno Siqueira de Abreu (Lei 11.419/2006)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio transporte: R\$ 158,40 (referente a 02 passagens diárias), especificação Anexo 02	R\$ 7.603,20		R\$ 7.603,20

NATUREZA DE DESPESA – ETAPAS 01 A 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GERAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO GERAL			
339036	Pagamento de mão de obra de acordo com Anexo 01 – (Remuneração + contribuição previdenciária de 11% + Auxílio-alimentação + Auxílio-Transporte)	R\$ 71.201,76	R\$ 0,00	R\$ 71.201,76

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

6.1) – CONCEDENTE:

Ano 2019/2020

ETAPA 01	1º MÊS (out)	2º MÊS (nov)	3º MÊS (dez)	4º MÊS (jan)	5º MÊS (fev)	6º MÊS (mar)
Remuneração de mão de obra	R\$ 990,90	R\$ 3.715,88	R\$ 3.715,88	R\$ 3.715,88	R\$ 3.715,88	R\$ 3.715,88

ETAPA 01	7º MÊS (abr)	8º MÊS (maio)	9º MÊS (jun)	10º MÊS (jul)	11º MÊS (ago)	12º MÊS (set)
Remuneração de mão de obra	R\$ 3.715,88	R\$ 3.715,88	R\$ 3.715,88	R\$ 3.715,88	R\$ 3.715,88	R\$ 3.715,88

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Alimentação	R\$ 422,40	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00

ETAPA 02	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Transporte	R\$ 168,96	R\$ 633,60	R\$ 633,60	R\$ 633,60	R\$ 633,60	R\$ 633,60

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Weskley Bruno Siqueira de Abreu (Lei 11.419/2006) EFA0ED17432DCCBE.D244B7A3B06667AA7 EM 10/09/2020 14:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7FAC1B129BC790F5.D21A91DB30BBCE9



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

ETAPA 03	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Auxílio Transporte	R\$ 633,60	R\$ 633,60	R\$ 633,60	R\$ 633,60	R\$ 633,60	R\$ 633,60

6.2) - CONVENENTE:

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ETAPA 01	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ETAPA 02	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Auxílio Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ETAPA 03	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Auxílio Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Weskley Bruno Siqueira de Abreu (Lei 11.419/2006)
Nº do Protocolo: 2019/474432 Anexo/Sequencial: 4
EM 10/09/2020 14:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7FAC1B129BC790F5.D21A91DB30BBCB9.EFA0ED17432DCCBE.D44B7A3B0666A7AA7



Procuradoria da República no Pará

Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1476, Umarizal – Belém/PA
CEP 66.055-200 – PABX: (91) 3299-0111 – www.mpf.mp.br/pa

11



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/PA

Convênio nº 01/2019 – Convênio para a prestação de serviços gerais no complexo sede da PRPA, incluindo limpeza e conservação, bem como atividades de apoio operacional, celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

7 – DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Procuradoria da República no Estado do Pará**, os efeitos e sob as penas de lei, que **inexiste** qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, _____ de _____ de 2019.



ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício

8 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 23 de 10 de 2019.



ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Pará

Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1476, Umarizal – Belém/PA
CEP 66.055-200 – PABX: (91) 3299-0111 – www.mpf.mp.br/pa

12

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – Etapa 01 a 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
<p>Serviços gerais auxiliares e apoio logístico no âmbito das dependências da Procuradoria da República no Estado do Pará</p>	<p>Transporte interno de correspondências, documentos, objetos e materiais diversos, entregando-os, bem como transporte interno e arrumação de mobiliários, além de serviços auxiliares de limpeza e conservação.</p>	<p>R\$ 819,19 (Remuneração) + R\$ 109,78* (Contribuição previdenciária) + R\$ 396,00*** (Auxílio Alimentação) + R\$ 158,40**** (Auxílio Transporte) =</p> <p>R\$ 1.483,37</p>	<p>04 (Quatro)</p>	<p>Regime Semiaberto, Aberto com Monitoramento e Prisão Domiciliar</p>	<p>40 h (quarenta e quatro) Semanais - 08 (Oito) h diárias</p>	<p>23/10/2019 À 23/10/2021</p>

*Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$998,00** = R\$109,78);

**Fonte: Decreto Presidencial nº 9.661 de 01/01/2019;

*** Convenção Coletiva de Trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins no Município de Belém

****Base de cálculo: 02 passagens diárias (R\$ 3,60 x 02) x dias máximos (22) = R\$ 158,40 – (D.O.M de 31/05/2019 – DECRETO Nº 93.941/2019 – PMB, DE 31 DE MAIO DE 2019);

Belém/PA, 9
DTP/NRS/SUSIPE
(91)32339-4233





PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato 01/2015; Contratante: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão; Contratada: HERMES FONSECA E CIA. LTDA.; Objeto: Prorrogação do prazo total de execução dos serviços de elaboração do projeto objeto do contrato por mais 03 (três) meses, até 31/12/2019; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso II; RGEA: 1.19.000.001309/2014-01; Cobertura Orçamentária: Elemento 449051; Programa de Trabalho 03122058170890739; Nota de Empenho: 2014NE000753, de 13.12.2014; Signatários: pelo Contratante, Flávio Roberto Martins de Matos, e pela Contratada, Hermes da Fonseca Neto; Data da Assinatura: 30/09/2019.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao contrato 29/2012. Locatária: União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais. Local: ANTONIO PEREIRA FILHO, CPF: 347.082.196-87. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência do contrato original de locação do imóvel situado à Rua João Lorente, nºs 262 e 276 (Antal nº 335, uma vez que os terrenos foram unidos), Bairro São Francisco, Tefé/Osny/MG em virtude de prorrogação contratual. Vigência: 01/02/2020 a 31/03/2025. Data da assinatura: 24/10/2019. Assinam: pelo Locatário, Mário Augusto Lacerda Coelho, Secretário Estadual da PR/MG, e, pelo Locador, Antônio Pereira Filho, proprietário.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 200035

Nº Processo: 1220003173201985. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para a Procuradoria da República em Minas Gerais e suas unidades municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens licitados: 27. Edital: 25/10/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 1877 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200035-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA VARIZ DA COSTA Pregoeira

(SIASGnet - 24/10/2019) 200035-00001-2019NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 01/2019. Objeto: interação de internos no mercado de trabalho por meio de atividades laborativas de limpeza e conservação da área externa, serviços de jardinagem e serviços de apoio às atividades administrativas no âmbito da Procuradoria da República no Pará. Conveniente: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE, CNPJ: 05.929.042/0001-25. Fundamento: Lei 8.666/93. Processo: 1-23.000.001917/2019-90. Valor global do Convênio: R\$ 142.403,52 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Valor mensal: R\$ 5.933,48 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quatro e oito centavos). Assinatura: 22/10/2019. Vigência: de 23.10.2019 a 23.10.2021. Signatários: Alan Rogério Mansur Silva, pela concedente, e Arthur Rodrigues De Moraes, pelo conveniente.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTES: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e GBS IMAGENS DO BRASIL LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e a alteração da cláusula segunda visando a redução do total de imagens (item g5) do contrato. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 1.500,00. VIGÊNCIA: 17/12/19 a 16/12/20. MODALIDADE: dispensa de licitação art. 24, V, da Lei nº 8.666. ASSINATURA: 08/10/19. PROCESSO: 1-25.000.005431/2018-75. ASSINAM: Marcela Paig Kaczurowski, Coordenadora de Administração, pela Contratante, e André Crisóbene Pantaleão, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e a empresa LT. SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA - ALARME. VIGÊNCIA: 10/10/2019 até 09/10/2020. VALOR: R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais) por mês. Data/assinatura: 10/10/2019; GIOVANI TAVARES BRUSCATO, pela Contratante e CARLOS TASCIA, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e a empresa HM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA - ALARME. VIGÊNCIA: 10/10/2019 até 09/10/2020. VALOR: R\$ 241,67 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) por mês. Data/assinatura: 10/10/2019; GIOVANI TAVARES BRUSCATO, pela Contratante e LUIZ DIONÍSIO MEIRA, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 200061

Nº Processo: 129003444/2019-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de amostras e análises da água potável, da água de reúso, da água obtida por sistema de coleta de água pluvial (cisterna), da água gelada utilizada no sistema de climatização e análise da corrosão em cupons de prova do sistema de refrigeração do edifício sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul (PR/RS), compreendendo o fornecimento de mão de obra, relatórios, laudos, equipamentos e materiais, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, conforme condições, quantitativos, exigências, estimativas e demais especificações constantes no Termo de Referência. Total de Itens licitados: 1. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Curuso da Rocha, 700, Sala 405, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200061-5-00017-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Pres-licita@mpf.mp.br.

GABRIELA MOURA DA VEIGA Pregoeira

(SIASGnet - 24/10/2019) 200100-00001-2019NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2016. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa BEATRIZ AUGUSTA GONÇALVES EIRELI-ME. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. VIGÊNCIA: De 19/11/2019 a 31/10/2020. DADA E ASSINATURA: 11 de outubro de 2019, Maximiliano Ellor pela Contratante e Beatriz Augusta Gonçalves Martins pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 200058

PROCESSO Nº 1.33.000.001716/2019-06

A Procuradoria da República em Santa Catarina, por intermédio da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada às 10:00h do dia 07 de novembro de 2019 (horário de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a sessão pública do prego eletrônico supramencionado para eventual contratação, mediante sistema de registro de preços (SRP), de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, sob demanda, do tipo split, sem fornecimento de peças, e eventuais serviços de instalação e desinstalação, aquisição de compressores e cargas de gás, para atendimento das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) situadas no Interior do Estado de Santa Catarina, e também serviços de instalação e desinstalação de splits, insumos e peças. A cópia do Edital poderá ser obtido pela empresa interessada no endereço eletrônico acima mencionado ou no site www.transparenciampf.mp.br.

DANIEL CARLOS WEINGARTNER Supervisor

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo; Contratada: Eaton Power Solution; Objeto: Aquisição e instalação de baterias para notebooks da Sala Cofre da PR/SP. Nota de empenho 2019NE1691 no valor de R\$ 40.502,02 e 2019NE1692 no valor de R\$ 3.279,88; Fundamento: com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93; Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 - Exmo. Sr. Dr. Marcio Schusterschitz da Silva Araújo, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo - PR/SP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados que, realizado o Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-odontológicos, foi declarada vencedora a empresa Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Eireli-EPP. O resultado foi homologado pela Autoridade competente.

FÁBIO TEYDI ARAKI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo; Contratada: Humana Palavra Treinamentos Profissionais; Objeto: Contratação de palestrante para o evento em comemoração ao Dia do Servidor Público "A vida que vale a pena ser vivida". Nota de empenho 2019NE1693 no valor de R\$ 6.600,00; Fundamento: com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93; Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 - Exmo. Sr. Dr. Marcio Schusterschitz da Silva Araújo, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo - PR/SP.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE PENALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 1.35.000.001558/2018-79. Objeto: Aplicação de Penalidade Administrativa por descumprimento de disposição de Edital de Pregão Eletrônico. Notificação: MAPA Tecnologia LTDA., CNPJ nº 22.463.746/0001-74. Aplica-se a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do SICAF pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir desta publicação, à empresa MAPA Tecnologia LTDA. Fundamento legal: art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. A penalidade é resultado da apuração de responsabilidade por descumprimento de regras previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2018 da PR/SE.

Em 19 de agosto de 2019, JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2015. CONTRATANTE: A União por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Tocantins e a empresa ARAUJO E RESPONDE LTDA ME - CNPJ nº 09.026.012/0001-60. OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2015, com base nos termos do Artigo 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993, o qual fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo período de: 09/11/2019 a 08/11/2020 - VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 97.717,95 (noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais, e noventa e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2015. ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria da República no Estado do Tocantins. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000072. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. VIGÊNCIA: 08.11.2020. SIGNATÁRIOS: Georgette Cardoso Pereira Maia, pela Contratante, Veráldes Resplande de Araújo Abreu, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 30/2019

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 19.03.0000.0000538/2019-26. Empresa vencedora: NORTE SUL SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, com o valor anual de R\$ 32.029,80.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA

(SISDEC - 24/10/2019) 200008-00001-2019NE000006



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 01/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Weskley Bruno Siqueira de Abreu (Lei 11.1419/2006) EM 10/09/2020 14:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7FAC1B129BC790F5_D21A91DB30BBCE95_EFA0ED17432DCCBE_D424B7A3B0666A7AA7